



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 99, DE 2024

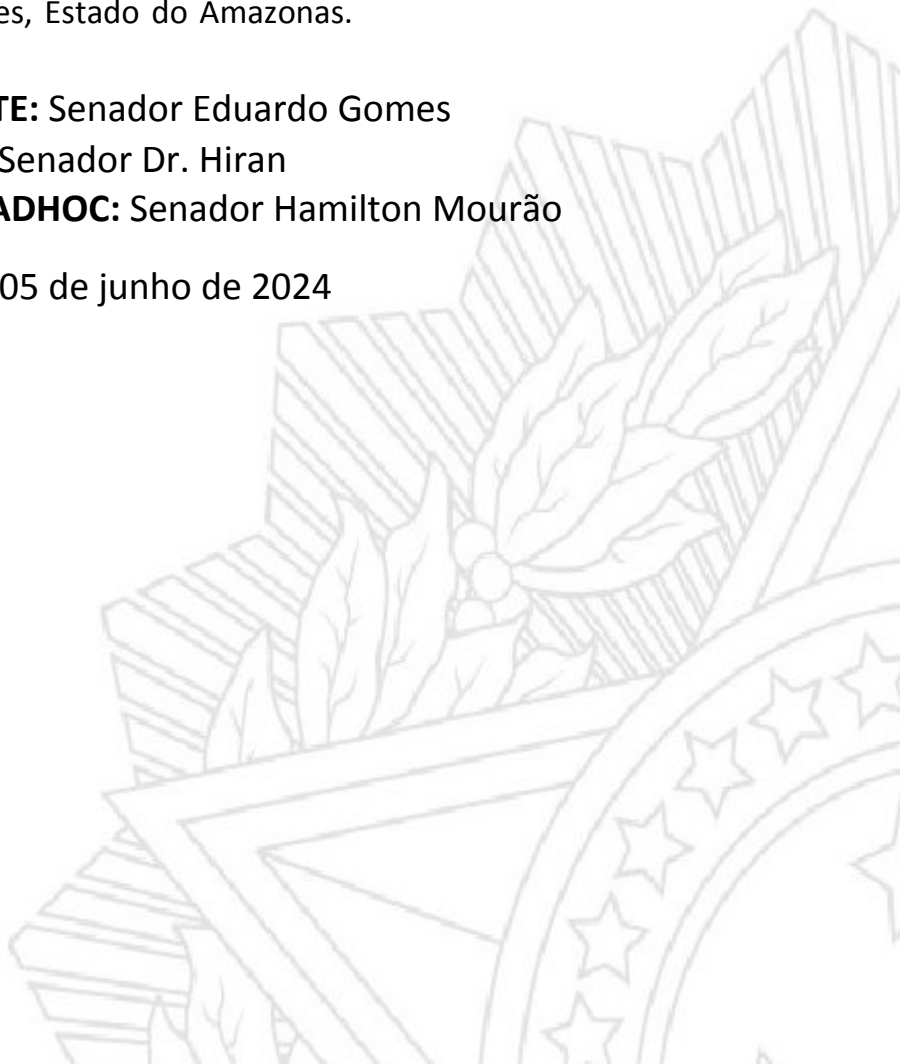
Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 203, de 2017, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas, e sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes

**RELATOR:** Senador Dr. Hiran

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

05 de junho de 2024



## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2017 (nº 534, de 2016, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas.*

RELATOR: Senador **DR. HIRAN**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 203, de 2017 (nº 534, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Autazes, estado do Amazonas.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 220, de 2019, aprovado pela Comissão Diretora desta Casa em 12 de fevereiro de 2020, que solicitou ao então ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informação referente à existência de vínculos familiares, religiosos, políticos, financeiros ou comerciais que pudessem subordinar a emissora a interesses de outrem, vedada pela legislação.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 9.314/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 23 de março de 2020, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou, entre outros documentos, a Nota Informativa nº 1.031/2020/SEI-MCTIC, de 20 de março de 2020, a Nota Informativa nº 797/2020/SEI-MCTIC, de 3 de março de 2020, e a Nota Informativa nº 1.446/2019/SEI-MCTIC, de 24 de abril de 2019, formuladas por sua então Secretaria de Radiodifusão.

No dia 3 de julho de 2023, a Presidência desta Casa determinou que o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 630, de 2021, tramitasse em conjunto ao PDS nº 203, de 2017, por tratar da mesma matéria, atendendo o disposto no Requerimento nº 496, de 2023, de autoria do senador Omar Aziz.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem, entre outros assuntos, sobre a outorga e a renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O primeiro ponto a ser analisado é a tramitação conjunta do PDS nº 203, de 2017, e do PDL nº 630, de 2021, a partir de decisão da Presidência desta Casa. As duas iniciativas tratam de matéria idêntica, qual seja o ato que renovou, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, nos termos da Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015, do Ministério das Comunicações.

Por equívoco, a referida portaria foi remetida duas vezes pelo Poder Executivo para a apreciação do Congresso Nacional. A primeira vez ocorreu mediante a Mensagem nº 218, de 9 de maio de 2016, que veio acompanhada da Exposição de Motivos (EM) nº 00164/2015-MC, de 17 de julho de 2015, dando origem ao PDS nº 203, de 2017. O segundo encaminhamento aconteceu via Mensagem nº 103, de 18 de março de 2020, acompanhada da EM nº 00507/2019-MCTIC, de 25 de setembro de 2019, que originou o PDL nº 630, de 2021.

No que tange ao PDS nº 203, de 2017, coube à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), então responsável, nesta Casa, pela deliberação das outorgas de rádio e televisão buscar, junto ao Poder Executivo, a confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, como prevê a disciplina legal que rege o serviço.

Segundo a Nota Informativa nº 1.031/2020/SEI-MCTIC, acima mencionada, as verificações realizadas pelo então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações após consulta a sítios públicos, como os do Tribunal Superior Eleitoral e da Receita Federal do Brasil, a partir da conferência da documentação apresentada pela entidade e por meio de ação de fiscalização, “não apontaram a existência de vínculo, nos termos do art. 11 da Lei 9612, de 19/02/1998”.

Assim, considerado o esclarecimento prestado pelo Poder Executivo, entendemos que o PDS nº 203, de 2017, deve ser aprovado.

Relevante ainda ressaltar que o processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015, que deferiu a renovação da outorga ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Com a aprovação do PDS nº 203, de 2017, deve-se declarar prejudicado o PDL nº 630, de 2021.

### III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do PDS nº 203, de 2017, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a emenda de redação abaixo, e pela **declaração de prejudicialidade** do PDL nº 630, de 2021.

#### EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2017, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****12ª, Extraordinária****Comissão de Comunicação e Direito Digital**

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO) |                                      |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| TITULARES                                 | SUPLENTE                             |
| CID GOMES                                 | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA         |
| EFRAIM FILHO                              | 2. ALAN RICK                         |
| DAVI ALCOLUMBRE                           | 3. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b> |
| GIORDANO                                  | 4. IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>      |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO <b>PRESENTE</b>   | 5. RODRIGO CUNHA                     |
| ZEQUINHA MARINHO                          | 6. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>       |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) |                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| TITULARES                                                   | SUPLENTE                             |
| DANIELLA RIBEIRO                                            | 1. ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>    |
| ZENAIDE MAIA                                                | 2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b> |
| NELSINHO TRAD                                               | 3. VANDERLAN CARDOSO                 |
| ROGÉRIO CARVALHO <b>PRESENTE</b>                            | 4. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b> |
| PAULO PAIM                                                  | 5. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>    |
| FLÁVIO ARNS                                                 | 6. BETO FARO <b>PRESENTE</b>         |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) |                                    |
|----------------------------------------|------------------------------------|
| TITULARES                              | SUPLENTE                           |
| EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>          | 1. MAGNO MALTA                     |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES               | 2. JORGE SEIF                      |
| FLÁVIO BOLSONARO                       | 3. CARLOS PORTINHO <b>PRESENTE</b> |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |                                    |
|----------------------------------------------|------------------------------------|
| TITULARES                                    | SUPLENTE                           |
| DR. HIRAN <b>PRESENTE</b>                    | 1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b> |
| HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>              | 2. CLEITINHO                       |

**Não Membros Presentes**

WILDER MORAIS

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 15 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| CID GOMES                                                               |     |     |           | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA                                            |     |     |           |
| EFRAIM FILHO                                                            |     |     |           | 2. ALAN RICK                                                            |     |     |           |
| DAVI ALCOLUMBRE                                                         |     |     |           | 3. ALESSANDRO VIEIRA                                                    | X   |     |           |
| GIORDANO                                                                |     |     |           | 4. IZALCI LUCAS                                                         | X   |     |           |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO                                                 | X   |     |           | 5. RODRIGO CUNHA                                                        |     |     |           |
| ZEQUINHA MARINHO                                                        |     |     |           | 6. SERGIO MORO                                                          |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DANIELLA RIBEIRO                                                        |     |     |           | 1. ANGELO CORONEL                                                       |     |     |           |
| ZENAIDE MAIA                                                            |     |     |           | 2. MARGARETH BUZETTI                                                    | X   |     |           |
| NELSINHO TRAD                                                           |     |     |           | 3. VANDERLAN CARDOSO                                                    |     |     |           |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                        | X   |     |           | 4. FABIANO CONTARATO                                                    |     |     |           |
| PAULO PAIM                                                              |     |     |           | 5. HUMBERTO COSTA                                                       | X   |     |           |
| FLÁVIO ARNS                                                             |     |     |           | 6. BETO FARO                                                            |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO GOMES                                                           | X   |     |           | 1. MAGNO MALTA                                                          |     |     |           |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                                |     |     |           | 2. JORGE SEIF                                                           |     |     |           |
| FLÁVIO BOLSONARO                                                        |     |     |           | 3. CARLOS PORTINHO                                                      | X   |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DR. HIRAN                                                               | X   |     |           | 1. ESPERIDIÃO AMIN                                                      |     |     |           |
| HAMILTON MOURÃO                                                         | X   |     |           | 2. CLEITINHO                                                            |     |     |           |

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Fabiano Contarato  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 05/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 203/2017)**

NA 12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PDS N° 203, DE 2017, COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO). FICA PREJUDICADO O PDL N° 630, DE 2021, QUE TRAMITA EM CONJUNTO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

05 de junho de 2024

Senador Eduardo Gomes

Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital